



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0007.0005004/2026-42
Documento id. 07477894

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

À Secretaria:

1. Primeiramente, considerando que, em 27/05/2026, decorreu o prazo inicial de 30 (trinta) dias para a realização de diligências preliminares neste procedimento e, com isso, a necessidade de prorrogação do feito com vistas à obtenção de maiores elementos esclarecedores acerca do noticiado, **PRORROGO A PRESENTE NOTÍCIA DE FATO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, nos moldes estabelecidos no art. 4º, caput, da Resolução GPGJ nº 2.227/18 e no artigo 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/17;

2. Aponha-se nova etiqueta virtual nos autos com o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2026, notadamente em razão da prorrogação da presente Notícia de Fato;

3. Ante o teor da informação de ID 07336809, dando conta da ausência de resposta por parte do Município de Itatiaia, reitere-se, com urgência, o ofício de ID 07078866, sem as observações de praxe, em razão da natureza do presente procedimento;



Prazo de resposta: 15(quinze) dias.

4. Após, com o decurso do prazo ou com a vinda de resposta, abra-se nova conclusão; e

5. Sem prejuízo, abra-se vista destes autos, independentemente de qualquer outra determinação, até o dia 27 de agosto de 2026, por ocasião do término do prazo para tramitação do feito como Notícia de Fato.

Prazo de prorrogação: 72 (setenta e dois) dia(s).

Resende, 16 de junho de 2026

VANESSA CRISTINA GONÇALVES GONZALEZ
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7051